

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.0 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento (Estudo Técnico Preliminar – ETP) refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de internação psiquiátrica para atender decisões judiciais (novas ou não) e a necessidade de pacientes menores, de ambos o sexo, portadores de transtornos mentais.

Visa realizar a internação com a finalidade de estabilizar o quadro clínico dos pacientes, bem como atender a situação de urgência observada em seu núcleo familiar, sobretudo em função da ausência de vagas públicas no sistema de regulação, observando-se à proteção integral à criança e adolescente e os direitos das pessoas portadoras de transtornos de saúde mental.

A internação psiquiátrica possui amparo na Lei 10.216/2001, uma vez que os recursos do serviço de saúde mental do município se mostrarem insuficientes, também há de ser considerado o laudo médico circunstanciado a necessidade da internação psiquiátrica.

2.0 ÁREA REQUISITANTE

CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil.

3.0 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Acompanhamento dos pacientes com equipe multidisciplinar (psiquiatra, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, entre outros para atendimento 24 horas);

3.2. Oferecer atendimento de grupo e individual semanal;

3.3. Garantir as recomendações médicas e/ou utilização de medicamentos, sob critérios previamente estabelecidos, acompanhando as devidas prescrições, ficando a cargo da CONTRATADA a responsabilidade quanto ao fornecimento, administração, dispensação, controle e guarda dos medicamentos destinados ao tratamento;

3.4. Desenvolver os serviços com pessoal adequados e capacitado em todos os níveis de trabalho, dispondo de equipe técnica multidisciplinar, composta por no mínimo:

3.4.1. Médico Psiquiátrico;

3.4.2. Psicólogo;

3.4.3. Assistente Social;

- 3.4.4. Terapeuta Ocupacional;
- 3.4.5. Nutricionista;
- 3.4.6. Farmacêutico;
- 3.4.7. Monitores ou cuidadores para atividades recreativas, artísticas e pedagógicas;
- 3.4.8. Enfermagem 24 horas.

3.5. Compreende a contratação Internação em ala PSIQUIÁTRICA INFANTO JUVENIL MASCULINA E FEMININA, com serviço de hotelaria:

- 3.5.1. 05 refeições diárias de acordo com cardápio elaborado por nutricionista;
- 3.5.2. Limpeza regular;
- 3.5.3. Enxoval cama e banho;
- 3.5.4. Medicação padronizada (psicotrópicos);
- 3.5.5. Equipe multidisciplinar;

3.6. Responsabilidade no encaminhamento à rede de saúde, pessoas que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou não da privação, como também para os casos em que apresentarem outros agravos à saúde;

3.7. Deverá apresentar plano terapêutico individual com o objetivo de desenvolver capacitação nas atividades de vida diária tais como higiene, alimentação, exercícios físicos e lazer.

4.0 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos, e atender à necessidade dos setores, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Das possíveis formas de contratação/solução:

- 1 – Buscar ata de registro de preço disponíveis para realização de adesão;
- 2 – Dispensa de licitação; Vaga via Cross
- 3 – Vaga via Cross;
- 4 – Realizar licitação própria;

Das análises das formas de contratação:

- 1 – A municipalidade não adere a ATA de registro de preço de outros entes públicos;

2 – Não é possível a realização de dispensa de licitação, por entendermos que atualmente não há demanda urgente a ser atendida, visto que há 1 paciente atendido por contrato oriundo de dispensa de licitação, sendo o restante das vagas destinadas para cumprimento de futuras determinações judiciais

3 – Observando-se a demanda anterior, verifica-se que o encaminhamento pelo CROSS não seria eficaz e ágil quando se trata de internação psiquiátrica de longa permanência, incorrendo o Município em risco de descumprimento de Decisão Judicial.

4 – Sendo a melhor opção encontrada, a licitação própria, em forma de pregão eletrônico.

O valor estimado é resultado da média das propostas apresentadas por empresas do segmento.

5.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada em serviço internação psiquiátrica para pacientes menores, de ambos o sexo, com serviço de hotelaria e refeições, atendimento multidisciplinar e de profissionais da saúde qualificados e medicação, a fim de suprir a demanda futura por decisão judicial (nova ou não), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O quantitativo de 48 sv refere-se ao serviço anual, no caso uma média de 4 pacientes por mês $4 \times 12 = 48$ SV. A empresa receberá somente pelos dias em que os pacientes estiverem internados (in loco); em períodos de licenças terapêuticas previamente informado a este município não será contabilizado o dia para pagamento.

A contratada deverá fornecer serviço de internação psiquiátrica de forma continuada, com fornecimento de assistência médica, demais profissionais de saúde, serviços de hotelaria e refeições. A empresa deverá fornecer serviços de profissionais técnicos qualificados, com conhecimento da complexidade do atendimento, devidamente habilitados e registrados nos conselhos de classe se necessário para exercício da profissão.

A contratada, por meio de seus profissionais que executarão o serviço, deverá seguir os protocolos da rede de saúde municipal, apresentados pelo gestor do contrato, para solicitações de exames e prescrições de medicamentos, devendo priorizar os medicamentos relacionados nas listas REMUME e RENAME, desta forma usando a padronização de medicamentos ofertados e disponíveis no SUS.

Acompanhamento do paciente com equipe multidisciplinar (psiquiatra, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, entre outros) para atendimento 24 horas. Oferecer atendimento de grupo e individual semanal ao paciente. Garantir as recomendações médicas

e/ou utilização de medicamentos, sob critérios previamente estabelecidos, acompanhando as devidas prescrições, ficando a cargo da contratada a responsabilidade quanto ao fornecimento, administração, dispensação, controle e guarda dos medicamentos destinados ao tratamento.

Desenvolver os serviços com pessoal adequados e capacitado em todos os níveis de trabalho, dispondo de equipe técnica multidisciplinar, composta por no mínimo: Médico Psiquiátrico; Médico Clínico Geral; Psicológico; Assistente Social; Terapeuta Ocupacional; Nutricionista; Fisioterapeuta; Farmacêutico; monitores ou cuidadores para atividades recreativas, artísticas e pedagógicas; Enfermagem 24 horas. Compreende a contratação Internação em ala PSIQUIÁTRICA INFANTO JUVENIL MASCULINA e FEMININO, com serviço de hotelaria, cito: 05 refeições diárias de acordo com cardápio elaborado por nutricionista; Limpeza regular; Enxoval cama e banho; Medicação padronizada (psicotrópicos); Equipe multidisciplinar.

Responsabilidade no encaminhamento à rede de saúde, pessoas que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou não da privação, como também para os casos em que apresentarem outros agravos à saúde. Deverá apresentar plano terapêutico individual com o objetivo de desenvolver no paciente assistido capacidades nas atividades de vida diária tais como higiene, alimentação, exercícios físicos e lazer. Todas as informações a respeito do Programa Terapêutico devem permanecer constantemente acessíveis à pessoa e seus familiares e a Secretaria de Saúde do município de Itapetininga. A contratada ficará responsável pela guarda dos documentos físicos ou eletrônicos, em relação aos dados do paciente, prontuário médico e exames prestados.

A Ata terá vigência de 1 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, desde que comprovado preço vantajoso à Administração Pública.

6.0 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A empresa contratada deverá dispor do serviço de Internação em ala PSIQUIÁTRICA INFANTO JUVENIL, sendo 4 vagas em ala MASCULINA e 4 vagas em ala FEMININA por 12 meses, totalizando 48 SV (4x12). Por tratar-se de demanda oriundas de decisões judiciais, não se pode mensurar o quantitativo de forma certa, mas sim um estimado para a opção da solução apresentada, ressaltando-se que os quantitativos estimados têm caráter previsional, podendo sofrer alterações para mais ou para menos conforme a necessidade real da demanda, respeitado o limite orçamentário disponível e a vigência do Registro de Preços a ser firmado.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS
01	48 SV	Internação psiquiátrica de paciente menor (masculino)

02	48 SV	Internação psiquiátrica de paciente menor (feminino)
----	-------	--

Entende-se como serviço (sv) 1 (um) mês de internação.

7.0 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que este documento é apenas um estudo técnico preliminar, realizamos uma pesquisa para estimar um valor aproximado, conforme descrição abaixo, entretanto sabe-se que haverá a cotação posterior para elaboração do processo de licitação e que os valores não correlacionam.

Dessa forma, estima-se que o valor da contratação resulte num total de R\$2.168.400,00, para atender a demanda pelo período aproximado de 12 meses, onerando a ficha orçamentária nº 236.

ESTIMATIVA MÉDIA DE VALORES UNITÁRIO MENSAL E ANUAL POR PACIENTE			
EMPRESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO POR PACIENTE	VALOR MÉDIO ANUAL POR PACIENTE
CLINICA DA SAUDE MENTAL DE EMBU LTDA 54.976.937/0001-26	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA/HOSPITAL PARA TRATAMENTO PSIQUIATRICO DE PACIENTE MENOR VAGA FEMININA/MASCULINA	R\$ 15.350,00	R\$184.200,00
MULHERES CENTRO PAULISTA DE RECUPERAÇÃO LTDA -ME 10.394.170/0001-51	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA/HOSPITAL PARA TRATAMENTO PSIQUIATRICO DE PACIENTE MENOR VAGA FEMININA/MASCULINA	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
A ESTANCIA MORRO GRANDE – CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL LTDA 05.832.865/0001-38	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA/HOSPITAL PARA TRATAMENTO PSIQUIATRICO DE PACIENTE MENOR VAGA FEMININA/MASCULINA	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
HOSPITAL PSIQUIATRICO 01.460.084/0001-09	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA/HOSPITAL PARA TRATAMENTO PSIQUIATRICO DE PACIENTE MENOR VAGA FEMININA/MASCULINA	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00

8.0 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não será adotado, visto seu enquadramento no Art. 40, § 3º e inciso II da Lei 14.133/21. Devido a natureza e complexidade da internação psiquiátrica, que demanda a prestação de serviços contínuos, integrados, abrangendo avaliação médica, acompanhamento multiprofissional, administração de terapias e suporte integral ao paciente, existe a necessidade de uma única empresa fornecer os serviços, para atendimento integrado entre a equipe, evitando iatrogênicas aos pacientes.

9.0 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente esta Secretaria possui 1 (um) paciente atendido através do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 08/2026 – Dispensa de Licitação nº 1/2026 – empresa a Estancia Morro Grande Centro de Reabilitação Social LTDA – vaga masculina, em atendimento à C.D.A.C.

O restante das vagas será para atendimento de pacientes de futuras determinações judiciais.

10.0 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Justificamos a ausência de previsão no Plano Anual de Contratação uma vez que a realização da licitação é para atendimento de demandas novas do ano de 2026.

11.0 RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto, nas quantidades estimadas, pretende o cumprimento de decisões judiciais (novas ou não), evitando eventual crime de desobediência, sujeitando-se ainda em responsabilização das autoridades municipais nas esferas civil, administrativa, bem como sequestro de numerário suficiente para o cumprimento da decisão e improbidade administrativa.

A contratação resulta também na assistência das necessidades dos menores, assegurando melhor qualidade de vida.

12.0 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de promover adequações para a prestação dos serviços objeto dessa licitação.

Sendo facultativo CAPS IJ – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil realizar visita nas dependências da clínica/hospital.

13.0 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do serviço de saúde, objeto que se pretende adquirir, não há impactos previstos.

14.0 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A partir do explanado nesse estudo técnico preliminar, conclui-se, por fim, que a contratação de empresa especializada, mostra-se viável tecnicamente e também necessária para atender em completo as necessidades da Secretaria de Saúde.

15.0 RESPONSÁVEIS:

Analécia Ferreira de Camargo Oliveira Silva, escriturário, Dep. de Apoio Estratégico.

Alex Rodrigues Pires, técnico de farmácia, Dep. de Apoio Estratégico.


Bianca Cristina dos S.O.R. do Amaral
Agente Público
Depto. de Apoio Estratégico
Secretaria de Saúde